

JUSTIFICATIVA
PL 0777/2013

O presente Projeto tem como finalidade assegurar a proporcionalidade na distribuição dos recursos do Fundo Municipal do Turismo - FUTUR.

O tema do turismo realizado em nosso território é de grande relevância para o Município de São Paulo, já que os benefícios obtidos do desenvolvimento das atividades turísticas devem ser distribuídos de forma justa e equânime para toda a população.

Por outro lado, o planejamento, desenvolvimento e o estímulo ao setor turístico é uma atribuição do Poder Público, em consonância com a Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, e conforme disciplina a Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece, no art. 7º, IV, o dever de proteção do patrimônio turístico.

O período é de crescimento e fortalecimento deste setor, tendo-se em vista que nosso País sediará grandes eventos internacionais, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

O Poder Público deve articular as atividades deste setor, devendo estimulá-lo de modo planejado, propiciando suporte a programas estratégicos, a fim de assegurar a prática de um turismo sustentável e seguro.

Para assegurar a igualdade na distribuição dos recursos, de modo que o desenvolvimento beneficie toda a população de modo justo, é necessário garantir a proporcionalidade da distribuição dos recursos do Fundo Municipal de Turismo.

Portanto, reputo que o presente projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.